



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.660, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DA MARCHA PARA JESUS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial do município de Ibirarema o “Dia da Marcha para Jesus”.

Art. 2º O “Dia da Marcha para Jesus” será realizada anualmente em âmbito do Município de Ibirarema, no primeiro sábado subsequente ao sexagésimo dia após o domingo de Páscoa de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete